



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 01/2018 CREDENCIAMENTO PARA BANCA DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), faz uso das suas atribuições e torna público o presente Edital de Chamada Interna, que orienta a inscrição para Credenciamento de Avaliadores de Ações de Extensão por área temática.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo credenciar servidores ativos do Ifes para compor uma banca de avaliação de ações de extensão, referentes às demandas de fluxo contínuo e/ou oriundas de editais institucionais.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão solicitar o credenciamento a que se refere a este Instrumento, servidores do Ifes, que possuam os seguintes requisitos:

- a)** ser servidor ativo técnico-administrativo ou docente do Ifes;
- b)** possuir graduação;
- c)** possuir experiência profissional com extensão registrada no currículo Lattes, compreendendo uma ou mais dentre as seguintes possibilidades:
 - i.* ter coordenado ações de extensão, preferencialmente programas e projetos, na área temática indicada na ficha de inscrição;
 - ii.* ser coordenador de programa de extensão em rede do Ifes;
 - iii.* ter participado do Comitê Gestor do Paex/Ifes ou órgãos colegiados gestores de extensão do Ifes ou de outras instituições;
 - iv.* possuir experiência em cargo de gestão de extensão;
- d)** não possuir pendências junto à Proex com a apresentação de relatórios e prestação de contas de ações de extensão sob sua coordenação.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Os(as) interessados(as) poderão solicitar o credenciamento no período de **22/02/2018** a **30/03/2018**;

3.1.1. Novo período de inscrição poderá ser aberto a critério da Proex -;

3.2. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada mediante envio de mensagem para o endereço de e-mail **cadastro.extensao@ifes.edu.br**, tendo como anexos o Formulário de Inscrição, conforme Anexo II desta chamada interna, acompanhada do Currículo Lattes atualizado.

3.3. Cabe à Proex verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos nesta chamada para fins de aprovação de credenciamento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

- 4.1.** Os avaliadores deverão participar de capacitação a ser ministrada pela Proex, que poderá ser presencial ou a distância;
- 4.2.** Os avaliadores serão convocados a prestar contribuições voluntárias, ou seja, não cabendo retribuição pecuniária.
- 4.3.** A alocação de carga horária de trabalho para participação nesta banca de avaliação será de responsabilidade do avaliador junto ao seu setor de lotação e, quando for o caso, a outros setores responsáveis em sua unidade administrativa, considerando que participarão da equipe executora do “Programa de Apoio à Extensão do Ifes” (Paex/Ifes).
- 4.4.** Os avaliadores receberão a documentação de ações de extensão para apreciação e emissão de pareceres, por meio eletrônico, podendo eventualmente ser necessária a emissão de avaliações por meio físico, na forma presencial.

5. DOS AVALIADORES

5.1 Cabe aos avaliadores

- a)** manter sigilo das informações contidas nas ações de extensão avaliadas;
- b)** não permitir o acesso, divulgação ou interferência de terceiros no processo de avaliação;
- c)** apresentar posicionamento imparcial e ético na emissão das avaliações;
- d)** atender os prazos previamente estipulados pela Proex;
- d)** seguir as recomendações de prioridade de cada convocação;
- e)** ter horário compatível com seus outros encargos funcionais no Ifes para a avaliação das ações que estiverem sob sua responsabilidade;
- f)** comunicar à Cgaex/Proex/Ifes quando estiver de férias, licenciado ou afastado.

5.2. Os avaliadores avaliarão somente as ações pertencentes às áreas temáticas indicadas na Ficha de Inscrição (Anexo II).

5.2.1. As áreas temáticas e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo III.

5.3. Os avaliadores terão um prazo determinado para atendimento de solicitações de avaliação, que deverá ser obedecido com o encaminhamento de avaliações e/ou pareceres para cada ação enviada junto à solicitação, conforme os critérios, modelos de documentação e formas de apresentação determinados pela Proex/Ifes.

5.3.1. A Proex/Ifes respeitará o limite mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o tempo de resposta de cada solicitação de avaliação, independente do número de ações encaminhadas na solicitação, mas considerando o limite máximo de 1 (uma) avaliação por dia útil para determinar o prazo de atendimento da solicitação.

5.4. O avaliador poderá recusar a avaliação da ação por meio de envio de justificativa por escrito (e-mail para cadastro.extensao@ifes.edu.br) feita em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação de avaliação no e-mail institucional. São hipóteses de justificativas:

- a)** férias;
- b)** demandas justificadas de trabalho, que deverá ser acompanhada de proposta de prazo de atendimento que o avaliador consiga atender;
- c)** por motivos de saúde;
- d)** licenças;
- e)** afastamentos.

5.4.1. O servidor que estiver de férias, licenciado ou afastado não poderá avaliar ações.

5.5. Os avaliadores receberão certificados de participação por atividade avaliada.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O(A) profissional credenciado(a) que desejar solicitar o credenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br;

6.2. Caso tenha mais de 2 (duas) negativas de avaliação, sem justificativa compreendida no item 5.4, ou se o avaliador apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres, o credenciamento poderá ser rescindido compulsoriamente, mediante comunicado ao avaliador.

6.3. Ocorrerá descredenciamento automático e compulsório, quando for concedida licença ou afastamento ao avaliador por um período superior a 90 dias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: cadastro.extensao@ifes.edu.br.

7.2. O resultado deste processo de cadastramento será divulgado no site institucional, com a divulgação de seus membros.

7.3. Os casos omissos neste Instrumento ficarão a encargo da Pró-Reitoria de Extensão.

Vitória, 19 de janeiro de 2018.

Renato Tannure Rotta de Almeida
Pró-Reitor de Extensão
Portaria n.º 936 – D.O.U. - 17/06/2013

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação da Chamada Interna	22/02/2018
Data Limite de Inscrição	30/03/2018
Divulgação do Resultado no site do Ifes	10/04/2018
Prazo do Edital	04/2018 – 03/2020

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Data de nascimento:
CPF:
Siape:
E-mail:
Telefone:
Cargo:
Setor:
Campus:

Área temática de Extensão	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Trabalho
----------------------------------	---

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP _____, declaro que concordo com os termos da Chamada Interna para Composição do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), dispondo-me a contribuir para a avaliação e emissão de pareceres relativos a ações de extensão, cadastradas por meio de submissões previstas em editais elaborados pela Proex. Além disso, coloco-me a disposição de participar das reuniões de alinhamento metodológico para avaliação das ações de extensão, sempre que convidado pela Proex.

Vitória/ES, _____

Assinatura

ANEXO III – ÁREAS TEMÁTICAS

1. **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária.

2. **Cultura:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.

3. **Direitos humanos e justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.

4. **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.

5. **Meio ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.

6. **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

7. **Tecnologia e produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.

8. **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.